

Prefeitura Municipal de Bomfuz Altos

Lei nº 91

Dispor sobre reparos do prédio da Prefeitura

A Câmara Municipal de Bomfuz Altos aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer os reparos necessários no prédio da Prefeitura.

Art. 2º) - Fica alçada às despesas com a execução da presente lei, fica aberto o crédito especial de R\$ 16.791,00 (dezoito mil, setecentos e noventa e um reais) (depois de aprovada a presente lei em vigor da data de sua publicação).

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bomfuz Altos, 26 de agosto de 1955.

a) Prefeito Municipal

a) - Sebastião Ribeiro Abundances - Secretário?

Esta é que continha o original para aqui trasladado.